

Decreto Nº 39 - de 24 de Março de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.306.0019.2.0027-247 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - - - - R\$ 78.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 78.200,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 78.200,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0060-229 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - - - - R\$ 19.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 19.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 19.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 97.200,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 97.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 24 de Março de 2020



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236 688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado digital por JOSE MAURICIO DE SALES 23668849668
Data: 2020.03.27 14:29:06 -03:00